



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, que **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 02/2022**, publicado na **Imprensa Oficial do Município**, em **14 de janeiro de 2022**, conforme segue:

1) No **Capítulo X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA**, no **item 10.2.1**, leia-se como segue e não como constou:

10.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos a seguir:

- a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos em Educação Física**, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na Prova **Dissertativa**, quando houver;
- f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- g) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;
- h) obtiver maior número de acertos na Prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;
- i) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**, quando houver;
- j) **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
- k) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

2) No **Capítulo XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA**, no **item 11.2.1**, leia-se como segue e não como constou:

11.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate a seguir:

- a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos em Educação Física**, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na Prova **Dissertativa**, quando houver;
- f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- g) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;
- h) obtiver maior número de acertos na Prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;
- i) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**, quando houver;
- j) **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
- k) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

3) No **Capítulo XII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, no **item 12.2.1**, leia-se como segue e não como constou:

12.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate a seguir:

- a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos em Educação Física**, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na Prova **Dissertativa**, quando houver;
- f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- g) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;
- h) obtiver maior número de acertos na Prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;
- i) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**, quando houver;
- j) **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
- k) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

- 4) No **Capítulo XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**, no **item 13.4**, leia-se como segue e não como constou:
- 13.4.** No caso de igualdade da **Nota Final**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
 - b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
 - c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
 - d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos em Educação Física**, quando houver;
 - e) obtiver maior número de acertos na Prova **Dissertativa**, quando houver;
 - f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
 - g) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;
 - h) obtiver maior número de acertos na Prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;
 - i) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**, quando houver;
 - j) **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
 - k) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Retificação nº 02**, do Edital do **Concurso Público nº 02/2022**, da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP**, publicado na Imprensa Oficial do Município, em **14 de janeiro de 2022**.

Santana de Parnaíba/SP, 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

